



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 271 /2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica instituída como Área de Segurança Escolar o raio de 300 (trezentos) metros de qualquer unidade direta, indireta ou parceira da rede municipal de educação na cidade.

Art. 2º As Áreas de Segurança Escolar tem por objetivo:

- I. A prevenção e o combate de casos de violência, abuso sexual, tráfico de drogas e demais atos ilícitos;
- II. Garantia da primazia no atendimento de demandas de zeladoria na região por parte do Poder Municipal;
- III. Coibir, nos termos da Lei, o comércio e/ou a distribuição de bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, produtos que fazem apologia ao crime e material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica
- IV. Prioridade no monitoramento e patrulhamento por parte da Guarda Civil Metropolitana;
- V. Intensificar os serviços de fiscalização de comércio irregulares na região.

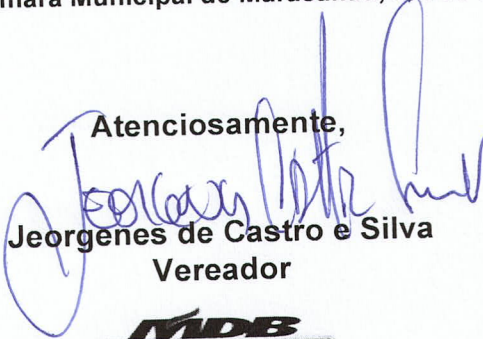
Parágrafo Único. O disposto no inciso III deste artigo terá como parâmetro os novos estabelecimentos instalados após a regulamentação desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador

MDB



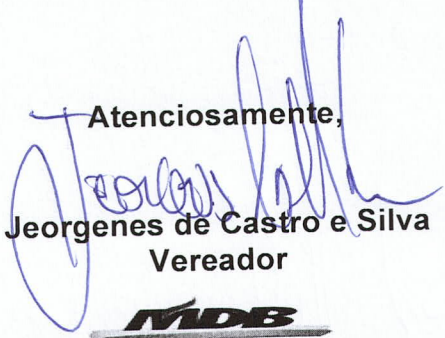
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O entorno das unidades escolares são áreas que requerem total atenção por parte do Poder Público. Nossas crianças e adolescentes e seus responsáveis, bem como os profissionais que ali atuam devem ter garantia de estarem protegido de qualquer perigo que por ventura possa ocorrer. Recentemente acompanhamos fatalidades envolvendo escolas públicas, casos em que infelizmente vidas de crianças e adolescentes foram ceifadas de forma brutal, muitos desses casos poderiam ter sido evitados com ações preventivas. O presente PI visa garantir maior segurança no entorno escolar, coibindo possíveis ações que coloque em risco os que ali se encontram, bem como promover de forma preventiva, a garantia da lei e da ordem. É possíveis com medidas como esta restabelecer a segurança no entorno das nossas escolas, vale ressaltar que essas também visam inibir furtos e roubos dos equipamentos fato este que tem sido recorrente na capital. Além das ações de segurança, o Projeto prevê ações de fiscalização do entorno, contribuindo para um melhor controle dos estabelecimentos na região. A propositura não acarreta despesas ao erário, mas apenas prioriza que serviços já existentes possam atender prioritariamente nas áreas de segurança escolar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Jeorgenes de Castro e Silva
Vereador

MDB